


LEI Nº 790

EMENTA: Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISAPE, cria empregos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Decreto nº 6.017/07, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, formalizado nos termos do Anexo I desta lei, firmado em data de 14.03.2008 entre este município e os demais municípios pernambucanos de Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilandia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade todos da Região do Sertão de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Ficam criados os empregos públicos estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 15 de abril de 2009.

Gerônimo Antônio Figueirêdo Silva
 Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI 790

3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISAPE.

Pelo presente instrumento, o município de **Afrânio**, CGC nº 10358174.0001/84, com sede na Rua Clementino Coelho, s/n, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito CARLOS CAVALCANTE FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.628.204-87, o município de **Araripina**, CGC nº 11040854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito LUIZ WILSON WLISSES SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.223.384-91, o município de **Bodocó**, CGC nº 11040862/0001-64, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 78, neste ato representado pelo seu prefeito BRIVALDO PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.129.664-53, o município de **Dormentes**, CGC nº 35667377/0001-83, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, neste ato representado pelo seu prefeito GEOMARCO COELHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.177.024-00, o município de **Exu**, CGC nº 11040870/0001-00, com sede na Rua Eufrásio Alencar, 13, neste ato representado pelo seu prefeito WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.522.694-34, o Município de **Granito**, CGC nº 11040888/0001-02, com sede na Av. José Saraiva Xavier, 90, neste ato representado pelo seu prefeito FRANCISCO RONALDO ALENCAR SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.219.784-72, o município de **Ipubi**, CGC nº 11040896/0001-59, com sede na Av. Getúlio Vargas, 65 neste ato representado pelo seu prefeito FRANCISCO RUBISMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.545.944-05, o Município de **Moreilandia**, CGC nº 11361227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, 901, neste ato representado pelo seu prefeito, JOÃO ANGELIN CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.886.104-82, o município de **Ouricuri**, CGC nº 110440504/0001-67, com sede na Pç. Pe. Francisco Pedro da Silva, 145, neste ato representado pelo seu prefeito RICARDO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.545.944-05, o município de **Parnamirim**, CGC nº 11361732/0001-25, com sede na Rua Dr. Miguel, 22, neste ato representado pelo seu prefeito FERDINANDO LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.112.124-00, o município de **Santa Cruz**, CGC nº 24301475/0001-86, com sede na Av. Três de Maio, 276, neste ato representado pela sua prefeita ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.326.404-87, o município de **Santa Filomena**, CGC nº 01613732/0001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, neste ato representado pelo seu prefeito EVANEIDE ANTONIA DE MELO inscrito no CPF/MF sob o nº 845.124.154-91, o município de **Trindade**, CGC nº 11040912/0001-03, com sede na Av. Central Sul, 567, neste ato representado pelo seu prefeito GERÔNIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.174.584-68, resolvem, com fulcro no parágrafo segundo da Cláusula Quinta do instrumento originário, alterar o referido contrato de consórcio passando a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescenta os itens III, IV e o parágrafo único à Cláusula Oitava do contrato de Consórcio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – o CISAPE terá a seguinte composição organizacional:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;